



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO VIVA FELIZ, fara contratacoes tornando público Edital, que trata das normas gerais para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de qualquer profissional, conforme descrito no item 1.6, para atuação nos projetos desenvolvidos pelo Instituto Viva feliz, todos fundamentados no desenvolvimento de ações com Criança, adolescente, jovens e pessoa idosa.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por Edital e será executado pelo INSTITUTO VIVA FELIZ.

1.2. O Processo de Seleção será realizado em 03 (três) etapas denominadas, respectivamente, 1ª Etapa – Avaliação curricular, de caráter eliminatório, 2ª Etapa - Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório e 3ª Etapa – Formação, para os classificados, também de caráter eliminatório.

1.3. A convocação dos candidatos (as) observará rigorosamente a ordem de classificação e a contratação dar-se-á mediante contrato de prestação de serviço junto ao Instituto Viva Feliz

1.3.1. Os contratos de prestações de serviços estabelecidos com o Instituto Viva Feliz, deverão ser feitos **exclusivamente** com profissionais habilitados.

1.4. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção terão atuação em Barueri/SP e cidades circunvizinhas, devendo ter disponibilidade para possíveis deslocamentos dentro e fora do município.

1.5 A prestação de serviços dos candidatos (as) selecionados (as) dar-se-á com carga horária mensal de acordo com o cargo pleiteado com detalhamento previamente descrito, para execução das atividades e ações necessárias.

1.6 O valor dos serviços prestados mensalmente, varia de acordo com a função x ações:

1.7 O prazo de contratação e de acordo com o edital que sera lancado em nossas redes sociais, sempre que houver a necessidade de contratacao.

1.8 Caso seja convocado para contratação, não será facultado ao colaborador (a) selecionado (a) postergar o início de suas atividades.



1.9 Será considerado como critério de preferência no processo de seleção, os prestadores com domicílio ou residência no município de Barueri.

## 2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

2.1. Poderá candidatar-se a esta seleção brasileiros ou estrangeiros legalizados no Brasil que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Formação: - de acordo com a vaga disponível, os níveis de formação e (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior)
- c) Habilidades e requisitos requeridos para a função:

– As especificações da vaga, sempre que for lançar o edital em nossas redes sociais, será divulgado as atribuições e habilidades de cada vaga.

### 2.1 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A FUNÇÃO, VAGAS, CARGAS E ATRIBUIÇÕES,

Função	Nº de Vagas	Perfil	Atribuições
Vaga disponível	Quantidade	18 anos acima, Escolaridade	Atribuições e Habilidades de cada vaga

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Quando o edital com a vaga ou as vagas for lançado, será divulgado o período de inscrição e qual o e-mail para receber os currículos, contendo além do currículo as certificações (diplomas).

Parágrafo Único – No processo de análise inicial, os documentos pessoais serão facultativos. Já na 2ª fase os documentos serão exigidos. Os documentos pessoais referidos são cópias do RG, CPF, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, comprovante de Residência e as certificações serão os Diplomas e/ou Certificado de Conclusão de Formação Superior.



#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos submeter-se-ão ao processo seletivo de três etapas distintas:

- a) 1ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* de caráter eliminatório (digital);
- b) 2ª Etapa: Entrevista de caráter eliminatório, sendo esta também de caráter classificatório.

4.2. Na fase de entrevista será solicitada apresentação da documentação comprobatória das informações constantes no curriculum do(a) candidato(a).

4.3. As entrevistas serão realizadas em local e horário previamente informado pelo Instituto Viva Feliz (Os candidatos (as) deverão manter atualizado seu endereço e telefone para facilitar o contato)

- c) 3ª Etapa: Participação da "Semana de Formação", também de caráter eliminatório.

4.4. Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos fora do prazo estipulado no item 3.1 deste edital;
- b) É obrigatória a entrega dos comprovantes de formação profissional. Também será aceita uma carta de intenção para a vaga, a qual será opcional.
- c) Caso queira apresentar a carta, esta deverá conter as seguintes informações:
  - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
  - Razões pelas quais deseja fazer parte do Instituto Viva Feliz;
  - A carta deverá conter, no máximo, 02 laudas.

#### 5. DA ENTREVISTA

A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para as respectivas funções. A entrevista será individual com momento grupal.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será de acordo com a disponibilidade de cada vaga disponível.

Barueri, SP 07 de janeiro de 2025.

  
 Mateus Andrade da Silva  
 RG: 36.164.397-4 SSP/SP  
 Presidente